



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

TERCEIROS



ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 01/06

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2210.025/2020..... 1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020..... 1

EXTRATO DE CONTRATO 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2210.025/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.2707/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de outubro de 2020, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. Raimundo Carneiro Corrêa, nomeado pela Portaria nº 110/2017, de 14/02/2020, publicada em 14/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/ 2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2020**, conforme Ata da sessão realizada em 29/09/2020.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse desta Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.743.478/0001-89

REPRESENTANTE SR. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, CPF: 562.339.303-91

LOCALIZADA NA RUA UM, Nº 04, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, SÃO LUÍS/MA

TELEFONE: (98) 9607-9452/(98) 98137-0141

Item do T.R	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R13	UND	48	260,00	12.480,00
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	32	350,00	11.200,00
3	PNEU REFERÊNCIA 205/60 R16	UND	16	520,00	8.320,00
4	PNEU REFERENCIA 265/70 R16	UND	16	850,00	13.600,00
5	PNEU REFERÊNCIA 1000-20 - COTA PRINCIPAL	UND	36	1.700,00	61.200,00
6	PNEU REFERÊNCIA 1000-20 - COTA RESEVADA	UND	12	1.700,00	20.400,00
7	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R17.5	UND	24	1.050,00	25.200,00
8	PNEU REFERÊNCIA 1.400/24	UND	6	3.400,00	20.400,00
9	PNEU REFERÊNCIA 18.4-34	UND	4	4.550,00	18.200,00
10	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30	UND	4	4.200,00	16.800,00

11	PNEU DIANTEIRO REFERÊNCIA 7.50-16	UND	4	850,00	3.400,00
12	PNEU REFERENCIA 600-16	UND	8	750,00	6.000,00
13	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	16	550,00	8.800,00
14	PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16	UND	16	750,00	12.000,00
15	CAMARA DE AR 900-20	UND	48	120,00	5.760,00
16	PROTETORA DE AR 900-20	UND	48	60,00	2.880,00
17	CAMARA DE AR 1000-20	UND	20	130,00	2.600,00
18	PROTETORA DE AR 1000-20	UND	20	60,00	1.200,00
Valor total de R\$					250.440,00

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12 361 0052 2.045 – Manut. do Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12 361 0052 2.044 – Quota do Salário Educação – QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 361 0052 2.075 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

0209 – Fundo Municipal de Saude

10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.112 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras Publicas Habitação e Transporte

0212 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte

04 122 0002 2.126 – Manut. e Func. da Sec. Obras, Habitação e Transporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.2. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Item do T.R	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	PNEU REFERÊNCIA 1000-20 - COTA PRINCIPAL	UND	48	1.700,00	81.600,00
6	PNEU REFERÊNCIA 1000-20 - COTA RESEVADA	UND	24	1.700,00	40.800,00
16	PROTETORA DE AR 900-20	UND	20	60	1.200,00
17	CAMARA DE AR 1000-20	UND	20	130	2.600,00
VALOR TOTAL DE R\$					126.200,00

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Item do T.R	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R13	UND	48	260	12.480,00
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	16	350	5.600,00
4	PNEU REFERENCIA 265/70 R16	UND	16	850	13.600,00
12	PNEU REFERENCIA 600-16	UND	16	750	12.000,00
13	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	16	550	8.800,00
VALOR TOTAL DE R\$					52.480,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do T.R	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	16	350	5.600,00
3	PNEU REFERÊNCIA 205/60 R16	UND	16	520	8.320,00
VALOR TOTAL DE R\$					13.920,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Item do T.R	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	PNEU REFERÊNCIA 215/75 R17.5	UND	6	1.050,00	6.300,00
8	PNEU REFERÊNCIA 1.400/24	UND	4	3.400,00	13.600,00

9	PNEU REFERÊNCIA 18.4-34	UND	4	4.550,00	18.200,00
10	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30	UND	4	4.200,00	16.800,00
11	PNEU DIANTEIRO REFERÊNCIA 7.50-16	UND	8	850	6.800,00
14	PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16	UND	20	750	15.000,00
15	CAMARA DE AR 900-20	UND	20	120	2.400,00
VALOR TOTAL DE R\$					79.100,00

3.4. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.5. São competência do órgão participante:

- Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 025/2020, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 001/2017, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 22 de outubro de 2020.

RAIMUNDO CARNEIRO CORRÊA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA: 110/2017

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.743.478/0001-89

SR. DEJAINES PINHEIRO FARIAS

CPF: 562.339.303-91

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.3010.025/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020. PARTES: O Município de Esperantinópolis através da Secretária Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte e a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.743.478/0001-89. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. 04 122 0002 2.126 – Manut. e Func. da Sec. Obras, Habitação e Transporte. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA - Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte pela **CONTRATANTE** e DEJAINES PINHEIRO FARIAS – Representante pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2020.

Esperantinópolis – MA, 30 de outubro de 2020.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte

Portaria 442/2017



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO